



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI Nº 5760 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>12.06.00 3.3.90.39.00-17.512.5007-2181</b>	
Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica	R\$. 3.900.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 3.900.000,00</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo e coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de maio de 2025

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de maio de 2025

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*